



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
Tipo Menor Preço
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PREGÃO SRP Nº 03/2017
Processo Administrativo n.º 23072.028614/2017-64

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de **cartões, cartolinas, envelopes e papéis diversos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Cartão SBS (Solid Bleached Sulphate) comercial, cor branco, com todas as camadas de celulose branqueada, revestimento com duas camadas de couchê em um dos lados, formato 66x96cm., gramatura 250grs/m2, com variação de até 4% , em pacote com 150 folhas.	BR0069140/0001	Folha	50.000	R\$ 1,36
2	Cartão SBS (Solid Bleached Sulphate) comercial, cor branco, com todas as camadas de celulose branqueada, com revestimento em couchê dos dois lados, formato 66x96cm., gramatura 250grs/m2, com variação de até 4%,em pacote com 150 folhas.	BR0069140/0001	Folha	20.000	R\$ 1,38
3	Cartão SBS (Solid Bleached Sulphate) comercial, cor branco, com todas as camadas de celulose branqueada, revestimento em couchê dos dois lados, espessura entre 0,35 e 0,37mm e resistência à flexão entre 12 e 16,5 mN.m no sentido da fibra, formato 66x96cm., gramatura 300grs/m2, com variação de até 4%,em pacote com 125 folhas.	BR0069140/0001	Folha	10.000	R\$ 1,62
4	Cartão SBS (Solid Bleached Sulphate) comercial, cor branco, com todas as	BR0069140/0001	Folha	10.000	R\$ 1,54



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

	camadas de celulose branqueada, revestimento com duas camadas em couchê em um dos lados, espessura entre 0,35 e 0,37mm e resistência à flexão entre 12 e 16,5 mN.m no sentido da fibra, formato 66x96cm., gramatura 300grs/m2, com variação de até 4%, em pacote com 125 folhas.				
5	Cartão tela-linho comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 180grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0231236/0001	Folha	3.000	R\$ 2,44
6	Cartão tela-linho comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 240grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0405168/0009	Folha	3.000	R\$ 3,14
7	Cartolina comercial, cor azul, formato 55x73cm., gramatura 180grs/m2, em pacote com 100 folhas.	BR0229125/0002	Folha	10.000	R\$ 0,67
8	Cartolina comercial, cor verde, formato 55x73cm., gramatura 240grs/m2, em pacote com 100 folhas.	BR0241701/0021	Folha	2.000	R\$ 0,83
9	Envelope tipo saco, cor castanho/pardo, formato 16,0x22,9cm., em papel kfrat natural 80grs/m2, em caixa com 250 unidades.	BR0150881/1354	Unidade	5.000	R\$ 0,13
10	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0230735/0068	Folha	100.000	R\$ 0,41
11	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 115/120grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0230734/0067	Folha	20.000	R\$ 0,52
12	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 150 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0204447/0015	Folha	20.000	R\$ 0,63
13	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 170/180 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0227602/0062	Folha	20.000	R\$ 0,71
14	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 250grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0204474/0042	Folha	20.000	R\$ 2,00
15	Papel couchê fosco comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 300 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0391966/0182	Folha	10.000	R\$ 2,41



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

16	Papel couchê liso brilhante comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0230733/0066	Folha	50.000	R\$ 0,46
17	Papel couchê liso brilhante comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 120 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0240174/0076	Folha	10.000	R\$ 0,51
18	Papel couchê liso brilhante comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 150 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0204448/0016	Folha	5.000	R\$ 0,63
19	Papel couchê liso brilhante comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 170/180 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0255985/0093	Folha	8.000	R\$ 0,71
20	Papel couchê liso brilhante comercial, cor branco, formato 66 x 96 cm, gramatura 250 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0204436/0004	Folha	20.000	R\$ 2,00
21	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 75 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0140546/0001	Folha	200.000	R\$ 0,36
22	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0140546/0001	Folha	800.000	R\$ 0,46
23	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 250 folhas. Cota reservada para ME/EPP em 25 %	BR0140546/0001	Folha	173.500	R\$ 0,46
24	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 120 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0140546/0001	Folha	50.000	R\$ 0,51
25	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 150 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0140546/0001	Folha	20.000	R\$ 0,65
26	Papel offset comercial, cor branco, formato 66x96cm., gramatura 180 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0140546/0001	Folha	50.000	R\$ 0,84
27	Papel offset verge comercial, cor cinza/opala, formato 66 x 96cm., gramatura 180 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0203995/0010	Folha	8.000	R\$ 1,98
28	Papel offset comercial, cor branco, formato 76 x 112 cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0140546/0001	Folha	225.000	R\$ 0,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

29	Papel offset comercial, cor branco, formato 76 x 112 cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 250 folhas. Cota reservada para ME/EPP em 25 %	BR0140546/0001	Folha	75.000	R\$ 0,60
30	Papel reciclato comercial, cor natural, formato 66 x 96cm., gramatura 75grs/m2, em pacote com 500 folhas.	BR0299787/0008	Folha	5.000	R\$ 0,45
31	Papel reciclato comercial, cor natural, formato 66 x 96cm., gramatura 90 grs/m2, em pacote com 500 folhas.	BR0200385/0003	Folha	10.000	R\$ 0,47
32	Papel reciclato comercial, cor natural, formato 66x96cm., gramatura 120 grs/m2, em pacote com 250 folhas.	BR0332968/0016	Folha	8.000	R\$ 0,53
33	Papel reciclato comercial, cor natural, formato 66 x 96cm., gramatura 240 grs/m2., em pacote com 125 folhas.	BR0420740/0029	Folha	3.000	R\$ 1,25
34	Papel alta alvura comercial, cor branco, formato 66 x 96cm., gramatura 240 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0323123/0083	Folha	10.000	R\$ 1,12
35	Papel autoadesivo brilhante comercial, cor branco, formato 66 x 96 cm, gramatura 85 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0300774/0048	Folha	5.000	R\$ 2,72
36	Papel auto adesivo fosco comercial, cor branco, formato 66 x 96cm., gramatura 85 grs/m2 em pacote com 125 folhas.	BR0300773/0047	Folha	5.000	R\$ 2,68
37	Papel auto adesivo fosco comercial, cor branco, formato 66 x 96cm., gramatura 170 grs/m2 em pacote com 125 folhas.	BR0278465/0039	Folha	5.000	R\$ 2,76
38	Papel color plus, cor Santiago, formato 66 x 96 cm, gramatura 180 grs/m2, em pacote com 125 folhas.	BR0200030/0018	Folha	10.000	R\$ 3,35
39	Papel Kraft comercial, cor pardo/castanho, formato 66 x 96 cm, gramatura 80 grs/m2, para impressão, em pacote com 250 folhas.	BR0200595/0005	Folha	5.000	R\$ 0,41
40	Papel Kraft comercial, cor pardo/castanho, formato 66 x 96 cm, gramatura 100 grs/m2, para impressão, em pacote com 250 folhas.	BR0200597/0007	Folha	100.000	R\$ 0,50
41	Papel Kraft comercial, cor pardo/castanho, formato 66 x 96 cm, gramatura 120 grs/m2, para impressão, em pacote com 250 folhas.	BR0200593/0003	Folha	30.000	R\$ 0,56
42	Papel Kraft comercial, cor ouro, formato 66 x 96 cm, gramatura 100 grs/m2, para impressão, em pacote com 250 folhas.	BR0200597/0007	Folha	100.000	R\$ 0,51
43	Papel Kraft comercial, cor ouro, formato 66 x 96 cm, gramatura 120 grs/m2, para impressão, em pacote com 250 folhas.	BR0200593/0003	Folha	30.000	R\$ 0,57
44	Papel pólen bold comercial, cor areia, formato 66 x 96 cm, gramatura 90 grs/m2, em pacote com 500 folhas.	BR0255748/0001	Folha	112.500	R\$ 0,57



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

45	Papel pólen bold comercial, cor areia, formato 66 x 96 cm, gramatura 90 grs/m2, em pacote com 500 folhas. Cota reservada para ME/EPP em 25 %	BR0255748/0001	Folha	37.500	R\$ 0,57
46	Papel pólen comercial, cor areia, formato 66 x 96 cm, gramatura 80/90 grs/m2, em pacote com 500 folhas.	BR0255748/0001	Folha	375.000	R\$ 0,56
47	Papel pólen comercial, cor areia, formato 66 x 96 cm, gramatura 80/90 grs/m2, em pacote com 500 folhas. Cota reservada para ME/EPP em 25 %.	BR0255748/0001	Folha	125.000	R\$ 0,56
48	Papel Marrakech, cor giz, formato 66 x 96 cm, gramatura 180 grs/m2, em pacote com 100 folhas.	BR0141119/0001	Folha	10.000	R\$ 2,88
49	Papel Marrakech, cor trigo, formato 66 x 96 cm, gramatura 120 grs/m2, em pacote com 100 folhas.	BR0141119/0001	Folha	2.000	R\$ 2,48
50	Papel Rives Linear Bright White, 120 grs/m2, comercial, formato 66 x 96 cm.	BR0140546/0001	Folha	5.000	R\$ 5,85
51	Papel lux cream 70 grs/m2, comercial, formato 66 x 96 cm.	BR0140546/0001	Folha	15.000	R\$ 4,25
52	Papel lux cream 70 grs/m2, comercial, formato 66 x 96 cm. Cota reservada para ME/EPP em 25 %	BR0140546/0001	Folha	5.000	R\$ 4,25
53	Papel Norbrite 90 grs/m2, comercial, formato 66 x 96 cm.	BR0140546/0001	Folha	15.000	R\$ 4,25
54	Papel Norbrite 90 grs/m2, comercial, formato 66 x 96 cm. Cota reservada para ME/EPP em 25 %	BR0140546/0001	Folha	5.000	R\$ 4,25
55	Papel Chambriil Avena, comercial, formato 66x96cm, gramatura 80 grs/m2.	BR0140546/0001	Folha	20.000	R\$ 0,47

Valor total estimado da contratação.....R\$ 2.016.888,33

(dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Para os itens 01 ao 49, referentes ao subitem 1.1, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se aquisição de cartões, cartolinas, envelopes e papéis diversos, para esta Imprensa Universitária da UFMG, via Pregão Eletrônico – Modalidade Registro de Preços, nº 03/2017, Processo 23072.028614/2017-64, tendo em vista que esta Unidade possui em sua atividade básica, a confecção de impressos diversos, destinados ao atendimento das Unidades Acadêmicas e a Administração.

Os itens objetos do presente certame, são insumos essenciais na produção de materiais gráficos, como livros, apostilas, cartazes, diplomas, fornecidos às diversas unidades da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

2.2. Os quantitativos a serem adquiridos de cada item, objetos do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017, foram definidos tendo em vista o consumo referente ao último exercício.

Foram também realizadas verificações junto ao Setor de Almoxarifado da Imprensa Universitária da UFMG, referentes aos níveis de estoque atual dos referidos materiais, para melhor estabelecimento dos quantitativos.

Em conformidade com a programação de futuras demandas das diversas unidades administrativas e acadêmicas da UFMG para confecção de materiais gráficos diversos (panfletos, folders, apostilas, livros, etc.), foram definidos tipos de cartões, cartolinas, envelopes e papéis, bem como as quantidades respectivas, visando atender prontamente aos pedidos da comunidade, e mantendo em segurança o nível de estoque da Imprensa Universitária/UFMG.

Dessa forma, foram definidos os insumos e respectivos quantitativos, de acordo com o quadro constante no subitem 1.1, deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens referentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017, Processo 23072.028614/2017-64, aquisição de cartões, cartolinas, envelopes e papéis diversos, possuem características que são objetivamente definidos neste Termo de Referência.

As características dos itens solicitados, que ora se pretende adquirir, bem como as demais condições para aquisição dos itens, estarão estabelecidas no Edital por meio de especificações usuais adotada no respectivo mercado fornecedor destes bens.

Registra-se que todos os bens foram pesquisados no mercado e fazem parte Programa de Uso Comum.

Pelo exposto, resta claro que por se tratar de bens definidos e adquiridos ao longo dos anos e por serem encontrados, para a aquisição em diversos fornecedores, considera-se como comum nos termos da legislação aplicável ao Pregão.

4. DO ORÇAMENTO DETALHADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

4.1. A Imprensa Universitária da UFMG realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, em conformidade com o inciso II do art 2º da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de junho de 2014, e anexa-se ao presente termo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar a Seção de Compras na definição do Valor de Referência a ser lançado no módulo SIDEC, do SIASG, e que norteará as decisões do pregoeiro designado para a realização do Pregão a ser instaurado pela Imprensa Universitária da UFMG, quanto à aceitabilidade das propostas.

4.2. As especificações técnicas dos itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1. Constarão no edital do Pregão as seguintes exigências quanto ao fornecimento dos materiais:

5.1.1. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

5.1.2. Prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data estipulada do registro – da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de Empenho;

5.1.4. Preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data de abertura deste Pregão, expresso em Real, incluídas todas as despesas de qualquer natureza (frete, tributos, seguros, etc.);

5.1.5. Locais de entrega: os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Imprensa Universitária da UFMG:

I- Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-901

II- Dia/Horário: em dias úteis, de 8hs as 11h30min e de 13hs as 16hs.

5.2. Os materiais serão solicitados pela Seção de Compras da Imprensa Universitária da UFMG, através do envio eletrônico de Nota de Empenho ao licitante vencedor, constando o quantitativo a ser fornecido e valor correspondente ao material, de acordo com o registrado no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br/.

5.3. Os materiais serão solicitados de acordo com o consumo realizado pela unidade.

5.3.1. Em cada solicitação deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade.

5.4. Os custos com transporte dos materiais correrão serão de responsabilidade do fornecedor.

5.5. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, sem nenhum tipo de violação em suas embalagens, evitando-se quedas, acidentes, e ações do tempo (chuva, exposição excessiva ao sol, etc.)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

5.6. Prazo mínimo de validade dos bens: Os insumos, objetos do presente certame, deverão ser fornecidos com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento provisório pela Imprensa Universitária da UFMG.

5.6.1. Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do (s) bem (ns), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus da Contratada.

6. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1. A cada nota de empenho emitida corresponderá à um fornecimento de materiais, sendo que, a liquidação da despesa se vinculará aos créditos da respectiva Nota de Empenho.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade posto que esses dados serão conferidos pelo Almoxarifado da contratante. No prazo de validade ou tempo de vida útil e em condições normais de estocagem, uso e manuseio, perdendo os materiais as suas características ou deteriorando, deverão ser trocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da Imprensa Universitária da UFMG, por conta e ônus do fornecedor;

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Todos os materiais, objetos deste Pregão Eletrônico – Registro de Preços, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada em primeiro lugar, amostras do objeto ofertado, que serão analisadas, a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com a solicitação do Pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, à Imprensa Universitária da UFMG, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus Pampulha, CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

8.3. As amostras deverão ser identificadas constando:

- a) número do Pregão;
- b) razão social da licitante;
- c) número do CNPJ da licitante;
- d) endereço;
- e) telefone;
- f) fax;
- g) e-mail.

8.4. O não cumprimento do disposto no inciso 8.2, dentro do prazo e condições estabelecidos pelo Pregoeiro, implicará desclassificação da proposta da licitante.

8.5. As amostras pertencentes à licitante vencedora ficarão retidas para comparação com o material a que se referem, até a sua respectiva entrega.

8.6. As amostras destinam-se à averiguação da adaptabilidade nos processos de confecção de impressos estabelecidos pelos solicitantes dos mesmos, métodos estes, que são exigências da comunidade universitária da UFMG.

8.7. Os testes são feitos em laboratórios do SENAI – FIEMG, bem como nas dependências do setor de Produção Gráfica da Imprensa Universitária, para análise comprovação se os insumos gráficos solicitados estão de acordo com os critérios de aceitação abaixo:

- Qualidade de Impressão: Serão analisadas as qualidades de impressão nos papéis, cartões, cartolinas e envelopes diversos, tais como, a nitidez e definição das cores, presenças de borrões e/ou pigmentos, a facilidade ou não de atolamentos durante o processo de impressão, o nível de adaptabilidade às tintas utilizadas nas produções.

- Qualidade e resistência dos materiais: Serão analisados e mensurados os níveis de durabilidade, resistência e qualidade das amostras, em diferentes situações climáticas de temperatura. Serão verificados graus de deterioração das amostras durante diferentes temperaturas, bem como a resistência das mesmas durante toda a etapa de produção.

- Qualidade de acabamento: Serão analisados os níveis de acabamento das amostras após a realização de todo processo produtivo, seja na montagem de livros, apostilas, revistas, e outros materiais gráficos, se as amostras possuem adaptabilidade às etapas finais de produção, tais como colagem, blocagem e costura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *fabricante, procedência e prazo de validade*;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 7.1, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão da prestação do serviço adjudicado;

10.1.10. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O prazo previsto para o pagamento é de até 07(sete) dias úteis, após recebimento provisório de suas respectivas parcelas, objetos deste Termo de Referência.

I - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela adjudicatária.

II - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

III - Antes do pagamento, o órgão gerenciador realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará mediante Ordem Bancária do Banco do Brasil, para a conta indicada pela adjudicatária.

13.4. Em hipótese alguma a Universidade efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

13.5. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade prevista no subitem 15.2.3, deste Termo, sem prejuízo da devida indenização.

13.6. Entende-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela UFMG junto ao Banco do Brasil.

13.7. Se o (s) bem (ns) for (em) entregue (s) fora do prazo avençado, a UFMG poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.

13.8. Quando for (em) entregue bem (ns) fora das especificações, e caso a UFMG ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá deduzir da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à multa a ser aplicada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

13.9. No prazo previsto no subitem 7.1, constatando-se que o fornecimento do bem (ns) não atende (m) às especificações/condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, a Administração se reserva o direito de suspender o pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades, sem que tal procedimento lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

13.10. Se a UFMG já tiver pagado à Contratada e esta não tiver sanado, no prazo concedido pela Administração, os problemas constatados, além das multas previstas, a Contratada deverá ressarcir os valores por ela recebidos, atualizados monetariamente pelo IGP-DI, da data do pagamento até a data do efetivo ressarcimento.

13.11. Ocorrendo as hipóteses previstas nos subitens 11.7 e 11.8, após a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis, sendo julgada procedente a defesa apresentada pela Adjudicatária, o valor deduzido será devolvido.

13.12. A UFMG, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

13.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I – Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

14.1.2. O servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017, é o Sr. **Alexandro Gomes da Cruz, ocupante do cargo de Coordenador de Produção Gráfica, Inscrição UFMG 22801-X, Matrícula SIAPE 1842816, CPF: 001.361.916-06.**

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 15.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e no caso de protesto indevido;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente Pregão Eletrônico correrão por conta da verba: **Programa de Trabalho 12364208020RK0031, Natureza da despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0250153256, Plano Interno: M0721G1956J.**

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017

Elaborado por:

Paulo Roberto Valsechi Carneiro
SIAPE 1997949 / Inscrição UFMG 24881-9
Seção de Compras
Imprensa Universitária/UFMG

Aprovado por:

Maria de Lourdes Moreira Braga
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG